

TERMO DE REFERÊNCIA

1) INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência está sendo elaborado em observância ao estabelecido no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, publicado no BCA nº 34 de 02/07/2018, amparado pela Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e 13.243 de 11/01/2016, e tem a finalidade de instruir Dispensa de Licitação Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Máscara de Proteção.

2) JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADES E FINALIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação tem sua justificativa no atendimento das necessidades de segurança dos usuários dos laboratórios e campos de pesquisa da Embrapa Pecuária Sudeste, de acordo com a legislação trabalhista vigente.

3) OBJETO

3.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de equipamento(s) de proteção individual, conforme relação constante do item 14 do presente termo de referência.

4) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O custo total estimado para fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, é de R\$ 385,00.

5) CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Trata-se de contratação mediante **dispensa de licitação com base no artigo 29, inciso II, da lei 13.303/16**, em função do valor global encontrar-se abaixo do valor limite, cuja aceitação e adjudicação do(s) objeto(s) se dará pelo menor valor global por item.

5.2. A licitante deverá indicar em sua proposta, inclusive na lançada no COMPRASNET, as características técnicas, marca, modelo e nº do Certificado de Aprovação - CA dos produtos ofertados.

5.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá encaminhar, juntamente a proposta, o catálogo do produto ofertado para análise técnica e a devida aceitação.

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

6.2. Promover os pagamentos dentro prazo estipulado na Ordem de Compra e Serviço – OCS, após o ATESTE do documento fiscal correspondente à entrega dos produtos/serviços, verificado e aceitos pela Embrapa.

6.3. Designar empregados do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

6.4. Comunicar por escrito, por meio de fax, e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na aquisição dos referidos itens constantes do presente certame.

6.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto da Ordem de Compra e Serviço – OCS, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos porventura adquiridos.

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Dar integral cumprimento a sua proposta.

7.2. Cumprir o prazo de entrega dos materiais, objetos da presente licitação, que será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação da contratante, após celebração do Contrato/OCS, entre a Licitante vencedora e a Embrapa.

7.3. Executar a entrega dos materiais, conforme especificado neste Termo de Referência e no instrumento de Contrato/OCS, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Embrapa Pecuária Sudeste venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando

esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

7.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Embrapa ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8) LOCAL DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

8.1 EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE. Acesso pela Rodovia Washington Luiz, Km 234 – Fazenda Canchim – Almoxarifado. São Carlos / SP.

Frete e descarga por conta do fornecedor, horário de 2ª a 6ª feira das 8h as 11h e das 14h00 as 16h30.

9) RECEBIMENTO, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

9.1 A partir da assinatura da OCS – Ordem de Compra com a Embrapa Pecuária Sudeste, a contratada comprometer-se-á a entregar o objeto de forma integral.

9.2 Cumprir o prazo de entrega dos materiais **em até 10 (dez) dias** contados a partir da solicitação da contratante, após celebração do Contrato/OCS, entre a Licitante vencedora e a **Embrapa**.

9.3 A conclusão do serviço/entrega dos materiais somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Embrapa.

9.4. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: os produtos para uso serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

9.5. Na hipótese de constatação de qualquer anomalia no escopo desse Termo, os itens serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o artigo 76 da Lei 8.666/93.

10) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Dispensa de Licitação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária para o exercício de 2022, a cargo da Embrapa Pecuária Sudeste, na Gestão/UG: 135024, no Elemento de Despesas: 339030

11) GARANTIA:

11.1. Todos os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 1 (um) ano.

11.1.1 Os Equipamentos de Proteção Individual deverão entregues dentro do seu prazo de validade para utilização, sendo este prazo de no mínimo um ano após a data do seu recebimento.

11.1.2 Na proposta de preço impressa que o fornecedor encaminhar após a fase de lances, deverá obrigatoriamente ser informado o Certificado de Aprovação (CA) dos produtos ou registro no Ministério da Saúde.

11.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada obriga-se a manter os serviços de assistência técnica, contra qualquer defeito que venham a apresentar.

11.3. A substituição do material defeituoso deverá acontecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o chamado técnico, durante o prazo de garantia dos produtos e serviços e sem custos para a Embrapa.

11.4 Entregar o EPI com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

11.5 constar no EPI entregue o número do lote de fabricação;

12) PAGAMENTO

12.1. O(s) pagamento(s) ao(s) fornecedor(es) a ser(em) Contratado(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva prestação dos serviços mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativa, devidamente com o “atesto” firmado pelo solicitante do serviço.

12.2. Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

12.3. Caso não haja expediente na Embrapa no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

12.4. O pagamento será realizado através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência bancária a serem especificadas pela Contratada na nota fiscal.

12.5. Sobre os valores referentes a prestação de serviços e de fornecimento e instalação de materiais, serão retidos, na fonte, pela **Embrapa**, o percentual correspondente ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/Pasep, na forma definida pelas Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal (IN 480/2004), bem como as alíquotas correspondentes ao INSS e ISSQN, quando for o caso, cabendo à **Contratada destacar** os percentuais devidos, quando da emissão das Notas Fiscais/Faturas.

13) PENALIDADES

13.1. O licitante que se comportar com má-fé estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Embrapa**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 11 do regulamento.

13.2. O licitante estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não mantiver a proposta – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta;

b) deixar de entregar documentação exigida neste Termo de Referência – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

c) apresentar documentação falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

d) comportar-se de modo inidôneo – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

e) fazer declaração falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

f) cometer fraude fiscal – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta.

13.2.1 Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14) DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF3 COM VÁLVULA - CA REFERÊNCIA 16968, 38505 e 42476.	UN	100

15) RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE:

Leandro Peixoto Escrivani

16) APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

CHEFE ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

São Carlos, SP, 04 de julho de 2022.